



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360/90

Concede reajuste à remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reajustado em 31,29% (trinta e um vírgula vinte e nove por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como as respectivas verbas de representação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 14 de novembro de 1.990.


HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PORTARIA Nº 124

Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.306, de 20.01.83, e art. 3º da Resolução nº 1.514, de 24.04.85, nomear Heloisa Noé de Alcúda Duarte, para em comissão o cargo de Assessor Parlamentar, CC2, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, no período de 01.11.90 a 30.11.90. Proc. nº 2265/90.

Vitória, 19 de novembro de 1990.

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente da Câmara

—00000000—

PORTARIA Nº 125

Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar Osmar Lourenço Souza, de cargo comissionado de Assistente Parlamentar, padrão CC-7, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, a partir de 01.11.90. Processo nº 2265/90.

Vitória, 19 de novembro de 1990.

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente da Câmara

—00000000—

PORTARIA Nº 126

Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, resolve fazer cessar os efeitos da Portaria nº 122, datada de 14 de novembro de 1990 e publicada no Diário Oficial em 19 de novembro de 1990.

Vitória, 19 de novembro de 1990.

ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 127

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.306, de 20.01.83, e art. 3º, da Resolução nº 1.514, de 24.04.85, resolve nomear Sandra Mara Rodrigues de Souza, para exercer em comissão o cargo de Assistente Parlamentar, padrão CC7, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, no período de 01.11.90 a 30.11.90. Proc. nº 2264/90.

Vitória, 19 de novembro de 1990.
ADELSON ALVARES RIBEIRO
Presidente da Câmara

—00000000—

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360/90

Concede reajuste à remuneração do Prefeito e do Vice Prefeito.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Fica reajustado em 31,29% (trinta e um vírgula vinte e nove por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como as respectivas verbas de representação.

Art. 2º — As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, do orçamento vigente.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 14 de novembro de 1990.
HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara

—00000000—

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361/90

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo nº 359/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada pelo Decreto Legislativo nº 359/90.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 14 de novembro de 1990.
HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara